



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.177/2009**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no Orçamento Vigente.*

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 08.07.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para as operações de crédito do Programa de Caminho da Escola, nos termos da Lei Municipal 2.168/2009.

02 - Prefeitura Municipal  
07 – Secretaria Municipal de Educação  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
035 – Programa Caminho da Escola  
1102 – Programa Caminho da Escola

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 430.000,00

Art.2º O atendimento do Programa Suplementar será coberto com recursos provenientes da Operação de Crédito consignada como receita no Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS